

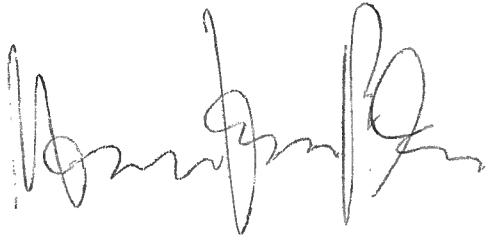
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA POR CÓDIGOS CONCURSO PÚBLICO Nº 36 DO EDITAL Nº 26/2021, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UNIDADE ACADÊMICA FACULDADE DE LETRAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CAMPUS JUIZ DE FORA

Às 22 horas do dia 03 de maio de 2022, na secretaria da Faculdade de Letras, procedeu-se a divulgação do resultado da Prova Escrita Dissertativa do supramencionado concurso, tendo sido disponibilizado para os candidatos no(a) mural localizado **NA SECRETARIA DA FACULDADE DE LETRAS E NO SITE DA FALE**

CÓDIGO DO CANDIDATO	NOTAS ATRIBUÍDAS NA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA			
	MARCOS VINÍCIUS AVALIADOR 01	ALEXANDRE MONTAURY AVALIADOR 02	STEFANIA ROTA AVALIADOR 03	MÉDIA ARITMÉTICA
TT12GI\$F02	5,1	5,0	6,5	5,53
#M67&671N03	5,5	6,0	6,5	6,00
FHMIMN12&05	6,4	6,5	6,5	6,46
15HX1578AD10	2,0	3,0	5,0	3,33
\$67E43XX&16	5,5	7,0	5,5	6,00
L1231G43AB17	1,7	3,0	4,5	3,06
15LAXL&9020	9,1	8,0	8,5	8,53
NG23TCM22	2,3	3,5	4,5	3,43
5178E1212N28	7,3	6,5	6,0	6,60
\$90XAAXD29	4,0	3,8	4,0	3,93
L3115MEG\$32	9,0	7,5	9,0	8,50
TT12C51HA33	5,2	4,5	5,0	4,90
51MLA12F34	7,0	7,5	7,5	7,33
436712N31M40	9,0	8,0	9,0	8,66
#43GBXMD42	8,5	7,0	8,5	8,00
&A&15NXL46	8,0	7,5	8,0	7,83
N78N&31C47	7,0	5,5	6,0	6,16
EE5167XCN48	6,8	6,0	6,0	6,26
NN5112DA52	10,0	8,0	9,5	9,16
12LM51#23N53	6,0	4,5	6,0	5,50
5143EGTN55	5,0	5,5	6,0	5,50

ATENÇÃO: A prova Escrita Dissertativa será avaliada com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a Nota da Prova Escrita Dissertativa Individual (NPEDI) de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas a ele atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, com arredondamento para centésimos, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco) (art. 33, Resolução-CONSU nº 59/2021).

ATENÇÃO: Somente será aprovado na Prova Escrita Dissertativa e classificado para realizar a Prova Prática, se houver, ou a Prova Didática o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 7 (sete) (Art. 34, inciso I, Resolução-CONSU nº 59/2021).



Alexandre Montanari
Stephania Choulli